



LEI Nº. 2.980/2024, DE 10 DE JULHO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO POÇO TUBULAR PROFUNDO – LUIZ FIORENTIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte...

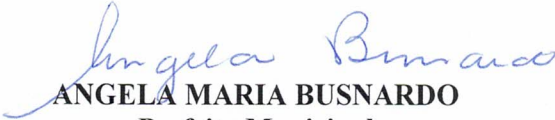
L E I:

Artigo 1º. Fica denominado o Poço Tubular Profundo “LUIZ FIORENTIN”, localizado no Campo Municipal Lázaro Casemiro.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação própria, prevista no orçamento vigente.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 10 de julho de 2024.


ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.


MARIA CELIA PIRONI ANDRADE
Diretora de Administração